Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 099/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação.

Trata-se de recurso proveniente do Contrato de Repasse Federal nº 956234/2024/MESP/CAIXA, referente à construção de um Campo de Futebol Society, no Parque Residencial Itamarati.

O crédito aberto será no valor de R$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) de recursos federais e R$ 116.255,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) contrapartida do município com recursos próprios.

Referida suplementação será feita por remanejamento de dotação, ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 498.255,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.XXXX				CONST.INF.CAMPO F SOCIETY PQ ITAMARATI	
	Esp	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.255,00
	Esp	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
				Total	**498.255,00**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação no valor de R$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1024				REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES-EMEF	
	237	5	4.4.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	498.255,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município